

TERMO ADITIVO  
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO – RAZÃO SOCIAL/CNPJ

**TERMO ADITIVO** Nº 01/24 AO CONTRATO Nº 05/22, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OBJETO DO CONTRATO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO** E A EMPRESA **LM Serviços Integrados LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447 – Bosque de Barão – Campinas/SP – CEP 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. Nº 622.356.489-91 e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.942.627/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Henrique Santiago Guerrero, portador da RG nº 54.948.233-4 e do CPF nº 502.044.648-38, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 05/22 de 09/08/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº FJPO.2022.00000081-52, Pregão Presencial nº 02/22 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nº 01/24, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato n. 05/2022, datado de 09 de agosto de 2024, relativo à prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por três ajudantes operacionais (operadores de roçadeira e motosserra), para auxiliar ações de manejo florestal e plantio de mudas na ARIE Mata de Santa Genebra, sua Zona de Amortecimento e áreas verdes no município de Campinas/SP, a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira.

1.2. A contratada, denominada **HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 43.942.627/0001-74, passa a utilizar a Razão Social: **LM Serviços Integrados Ltda** e CNPJ: 43.942.627/0001-74.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT**

2.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

TERMO ADITIVO  
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

3.1. Aplica-se à presente avença as disposições da LEI 8.666/93(art. 78, XI), não há prejuízo na alteração contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

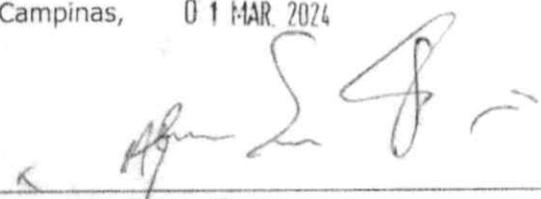
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993

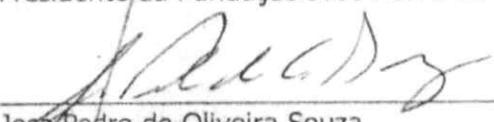
5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

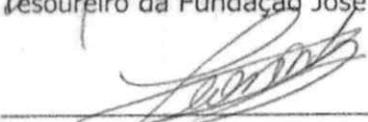
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Campinas, 01 MAR 2024

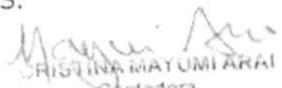
  
Aparecido Souza Santos  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

  
José Pedro de Oliveira Souza  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

  
CONTRATADA  
LM-Serviços Integrados Ltda

  
André Juliano Zacardi  
Agente Administrativo  
Dep. Adm. Financeiro e Supervisão Geral  
Matrícula: 50-7

TESTEMUNHAS:

  
CRISTIANA MATUMI ARAI  
Contadora  
CRC 1PR051636/O-4 T  
Matrícula: 2-7

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

**CONTRATADO: Heleva Multiserviços e Assessoria LTDA**

**CONTRATO Nº 05/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por três ajudantes operacionais (operadores de roçadeira e motosserra), para auxiliar ações de manejo florestal e plantio de mudas na ARIE Mata de Santa Genebra, sua Zona de Amortecimento e áreas verdes no município de Campinas/SP, a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

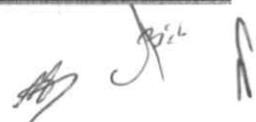
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

01 MAR 2024

01 MAR 2024





## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

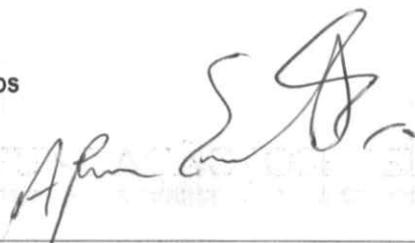
CPF: 622.356.489-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura:  \_\_\_\_\_

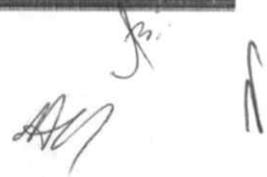
Pela contratada:

Nome: Henrique Santiago Guerrero

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 502.044.648-38

Assinatura: \_\_\_\_\_





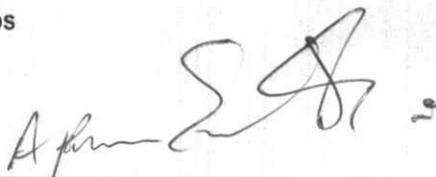
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Lais Santos de Assis

Cargo: Bióloga

CPF: 345.617.688-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor do Departamento Técnico Científico

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Finanças e Supervisão Geral

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

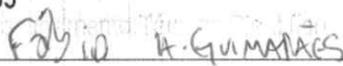


Nome: Fabio Henrique Guimarães

Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura

CPF: 356.108.958-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

